

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Até às 08:59h do dia 07 de maio de 2024
- ✓ Local: http://bllcompras.com

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

✓ Dia 07 de maio de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Município de São José do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia e da internet, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, para registro de preços de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde do Município, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 22/2023 e condições deste edital e anexos, às quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

A sessão pública será realizada no site http://bllcompras.com, no dia 07 de maio de 2024, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 330/2023 de 20 de julho de 2023, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico para as unidades de saúde de São José do Ouro, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e anexos.
- 1.2 Integram este edital: Anexo I Termo de Referência e Anexo II Modelos de Declarações.

2. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL BLL COMPRAS

- 2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras BLL: http://bllcompras.com.
- 2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.
- 2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de São José do Ouro por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.



Estado do Rio Grande do Sul

- 2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal BLL e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão responsabilidade do licitante.
- 2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras BLL poderão obter mais informações na página https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal BLL Compras.
- 3.2 Será vedada a participação de licitantes que:
 - a) Não atendam as condições do edital e seus anexos;
 - b) Não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
 - c) Estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - d) Se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) Estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
 - f) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.
- 3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio, com as seguintes justificativas:
 - a) A vedação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
 - b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.
- 3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações on-line:
 - a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - c) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - d) Que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - e) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - f) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;



Estado do Rio Grande do Sul

- g) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3.5 O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema, situação de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei.
- 3.5.1 Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.5.2 Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.
- 3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

- 4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo sistema BLL, ATÉ ÀS 8H59MIN DO DIA 07 DE MAIO DE 2024.
- 4.2 O licitante deverá indicar em sua proposta inicial, no mínimo as seguintes informações:
 - a) Preço unitário, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;
 - b) Marca de cada item ofertado;
 - c) Fabricante de cada item ofertado;
 - d) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.
- 4.3 No caso de obras, serviços comuns e serviços de engenharia, os campos "marca", "fabricante" e "descrição detalhada do item" podem ser preenchidos com a palavra "serviço".
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.
- 4.6 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.8 O presente certame possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados. Assim, os valores de referência não constam no Edital e se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.



- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.
- 5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.
- 5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço unitário.
- 5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva.
- 5.7 Iniciada a fase de lances, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.
- 5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço unitário, no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.
- 5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.
- 5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.
- 5.14 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 5.14.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido mais 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.14.2 Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14.4 Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 5.15 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.
- 5.16 Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
- 5.17 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 5.18 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.18.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.18.2 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.
- 5.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que estejam nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.4 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 5.19 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar condição de beneficiário da LC nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial. 5.20 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.
- 5.21 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 5.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível para a recepção dos lances.
- 5.23 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema BLL.
- 5.24 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.
- 5.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.25 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul

5.26 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da convocação, os seguintes documentos:
 - a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital.
 - b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

- 7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do site, em formato PDF, e conter, ainda:
- 7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 90 dias consecutivos, a contar da data de apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;
- 7.1.2 Descrição do objeto;
- 7.1.3 Preço de cada item cotado (em algarismo e por extenso);
- 7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.
- 7.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá enviar através de meio próprio do sistema, em PDF e perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

8.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 8.2.2 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
 - b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



Estado do Rio Grande do Sul

- 8.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 8.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT.

8.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 8.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar seu Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.4.2.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis;
- 8.4.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, comprovando que a licitante já executou com bom desempenho serviço compatível em características semelhantes. Quando fornecidos por empresa de direito privado, deverá ter assinatura digital ou firma reconhecida. Os atestados podem ser objetos de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive contratos de origem.
- 8.5.2 Licença de Funcionamento do Estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localiza a unidade fabricante ou a de armazenagem.
- 8.5.3 Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou sua equivalente publicação na Imprensa Oficial, relacionado ao objeto deste edital.

8.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÕES ANEXO 1):

- 8.6.1 Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;
- 8.6.2 Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - a) Não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) Não está impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro;
 - c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

- 8.6.3 Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 8.6.4 Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas;
- 8.7 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 8.7.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.8 As **declarações** solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo **representante legal** (onde deverá constar de forma expressa esta condição).
- 8.9 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. 8.10 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a
- 8.11 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.
- 8.12 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e inscrição no CNPJ.

8.13 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que: contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



- 9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.
- 9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta nos cadastros mantidos pela CGU:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- 9.5.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.
- 9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já juntados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.
- 9.8 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.
- 9.8.1 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não superior a 48 horas.
- 9.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.10 Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.
- 9.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12 O sistema eletrônico disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.
- 9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
- 9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Estado do Rio Grande do Sul

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
- 10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.
- 10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 10.5 O acolhimento importará na invalidação apenas de atos que não possam ser aproveitados.
- 10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade.
- 10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
- 10.8 O interessado fica obrigado a acessar o BLL para obter resposta ao recurso intentado.
- 10.9 É assegurado ao licitante vista de elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Autoridade Competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar e entregar a ATA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da homologação dos resultados pelo Município.
- 12.1.1 O prazo para entrega da ata de registro de preços assinada, poderá ser prorrogado por até igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, devidamente justificado pelo licitante vencedor e aceito pela Administração.
- 12.2 A Administração poderá, quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar do termo, convidar os demais licitantes classificados, ou revogar a licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazêlo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado em prazo não superior a trinta dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.
- 13.2 A nota fiscal deverá ser enviada pela CONTRATADA, para o endereço eletrônico empenhos@pmouro.com.br, ATÉ o dia 25 de cada mês.
- 13.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 03/2024, o número deste contrato e do convênio (se houver) e os dados bancários da CONTRATADA.
- 13.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante a retenção, se cabíveis, do INSS, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, e do ISS, conforme Decreto nº 75/2022.
- 13.5 O Município procederá à retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza IR quanto aos pagamentos efetuados à CONTRATADA, sempre que cabível, nos termos da IN RFB 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 75/2022.
- 13.6 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento desses encargos e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 13.6.1 Em caso de reclamatória trabalhista contra a CONTRATADA em que o Município seja(m) incluído(s) no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.
- 13.7 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- 13.8 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, indicar corretamente o banco, nº da agência e nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora.
- 13.9 Na eventualidade de aplicação de multas, deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 13.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária.
- 13.11 As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período, não sendo possível cumular com quantidade não utilizada.
- 14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ATA.



Estado do Rio Grande do Sul

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão estipuladas na cláusula quinta da Minuta de Contrato – Anexo 2.

16. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

- 16.1 O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
 - a) Multa de até 10% sobre o valor homologado atualizado;
 - b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:
 - a) Multa de até 10% sobre o valor homologado atualizado;
 - b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 16.1.1 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 16.2 Em relação à contratada, as penalidades estão estipuladas na cláusula sexta da Minuta de Contrato Anexo 2.
- 16.3 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 17.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal BLL, em campo próprio, sob pena de preclusão.
- 17.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal BLL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da licitação.
- 17.3 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
- 17.4 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal BLL Compras para a obtenção das informações prestadas.
- 17.5 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 17.6 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.



Estado do Rio Grande do Sul

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.
- 18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade.
- 18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.
- 18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: Adiada sua abertura e/ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.
- 18.6 A Administração poderá anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer indenização.
- 18.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução do objeto.
- 18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.
- 18.9 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.
- 18.10 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal BLL Compras http://bllcompras.com e no site do Município de São José do Ouro http://bllcompras.com e no site do Município de São José do Ouro http://bllcompras.com e no site do Município de São José do Ouro http://bllcompras.com e no site do Município de São José do Ouro http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais. Mais informações pelo telefone (54) 3352-4516.
- 18.11 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do Município e pelo setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE ABRIL DE 2024

Antônio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico para realizar tratamento clínico dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante a vigência da Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL SINGLE BOND UNIVERSAL: Descritivo: Agente de união com carga, monocomponente (prime e bond), para esmalte e dentina, para uso em condicionamento acido total, condicionamento seletivo ou autocondicionante. composto à base de álcool, hidrofílico, fotopolimerizável. Tampa tipo flip. Tecnologia tipo VMS. Embalagem contendo frasco com 05 ml.	100	FR
2	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA: Descritivo: Tipo 30g, com marcador do lado do bisel compatível com carpule. Caixa com 100 Unidades	50	СХ
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA: Descritivo: Tipo 27g, com marcador do lado do bisel Caixa Com 100 Unidades	6	СХ
4	ALGINATO ORTHOPRINT TIPO I: Descritivo: Alginato para moldagem para confecção de próteses totais e parciais, com tempo de trabalho (1 minuto) e presa extra-rapido (45 segundos em boca), com aroma de Baunilha para redução do reflexo emético, livre de poeira, altamente elástico, tixotropico, indicativo que esta pronto em boca com alteração da cor. Pacote 500g.	50	PAC
5	ALGODÃO TIPO ROLETE: Descritivo: Algodão hidrofilo em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas. Embalagem com 100 unidades.	500	PAC
6	AMALGAMADOR CAPSULAR (VIBRAMAT): Descritivo: Amalgamador capsular com tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto, temporizador eletrônico digital de ate 99 segundos, sitema de segurança que o aparelho somente funciona com a tampa acrílica fechada emitindo sinal sonoro se a mesma estiver aberta, bivol (127/220V), seleção de baixa e alta velocidade, corpo em ABS com apoios emborrachados, com grande amplitude de frequência da haste em forma de oito, biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem, com sistema de amortecedores anulando as vibrações transmitidas pela haste. Embalagem com 1 unidade.	2	UN
7	ANESTÉSICO TÓPICO: Descritivo: Anestésico tópico em gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, composto por benzocaína 200 mg/g, aroma de tutti frutti. Embalagem contendo 01 frasco com 12 g.	20	UN
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR: Descritivo: Anestésico composto por lidocaína a 3% com norepinefrina 1:50.000, tubetes de vidro com embolo de silicone. Embalagem contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	10	СХ
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR: Descritivo: Anestésico composto por mepivacaína a 2% com Epinefrina 1:100.000, tubetes de vidro com embolo de silicone. Embalagem contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	100	СХ
10	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH: Descritivo: Haste flexível multiarticulada com minúsculas fibras não absorventes, tamanho fino/regular. Embalagem contendo 100 Hastes	300	EMB
11	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL: Descritivo: Confeccionado em duas camadas, uma de papel e uma em plástico atóxico. Embalagem com 100 unidades.	30	PAC
12	BROCA CARBIDE ENDO Z: Descritivo: broca para alta rotação tronco cônica com topo inativo, hastede aço e parte ativa em carboneto de tungstênio. Embalagem com 1 unidade	4	UN
13	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1: Descritivo: Broca tipo carbide Nº 1, para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	UN



14	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2: Descritivo: Broca tipo carbide Nº 2, para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	UN
15	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3: Descritivo: Broca tipo carbide Nº 3, para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	UN
16	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4: Descritivo: Broca tipo carbide Nº 4, para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	UN
17	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5: Descritivo: Broca tipo carbide Nº 5, para uso em contra angulo em baixa rotação. Embalagem com 01 unidade.	20	UN
18	BROCA DE ACABAMENTO nº 1190F: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 1190F.	20	UN
19	BROCA DE ACABAMENTO nº 1190FF: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 1190FF.	20	UN
20	BROCA DE ACABAMENTO nº 2135F: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 2135F.	20	UN
21	BROCA DE ACABAMENTO nº 3118F: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 3118F.	20	UN
22	BROCA DE ACABAMENTO nº 3118FF: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 3118FF.	20	UN
23	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195F: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 3195F.	20	UN
24	BROCA DE ACABAMENTO nº 3195FF: Descritivo: Pontas diamantadas, com finalidade de acabamento fino, esterilizável em autoclave, nº 3195FF.	20	UN
25	BROCA GATES-GLIDDEN № 01: Descritivo: Broca de baixa rotação tipo Gates-Glidden 32mm № 01.	24	UN
26	BROCA GATES-GLIDDEN № 02: Descritivo: Broca de baixa rotação tipo Gates-Glidden 32mm № 02.	24	UN
27	BROCA GATES-GLIDDEN № 03:	24	UN
28	Descritivo: Broca de baixa rotação tipo Gates-Glidden 32mm Nº 03. BROCA TIPO CARBIDE MAXICUT EDENTA: Descritivo: Broca carbite para peça de mão reta, tipo edenta formato de pera	10	UN
29	Lâmina de corte em Tungstenio. Embalagem com 01 unidade. BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUROS (MISTO):	20	UN
30	Descritivo: Fabricado em alumínio, autoclavavel. Embalagem com 1 unidade CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO Descritivo: Relação de transmissão 1:1, troca de broca com trava LT/FG, para	2	UN
31	aplicação em motor pneumático. Embalagem com 01 unidade CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA: Descritivo: Canula intermnediaria para aspiração endodôntica, em aço inoxidável, autoclavavel, com no mínimo 8mm. Embalagem com 01 Unidade	10	UN
32	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1: Descritivo: Cápsula de amálgama – 1 porção, composta por 400 mg de liga, 360 mg de mercúrio, relação mercúrio/liga (1/0,90); liga composta por Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%. Embalagem com 50 cápsulas.	20	PAC
33	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 2: Descritivo: Cápsula de amálgama – 2 porções, composta por 400 mg de liga, 360 mg de mercúrio, relação mercúrio/liga (1/0,90); liga composta por Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%. Embalagem com 50 cápsulas.	20	PAC
34	CARBONO ACCUFILM: Descritivo: Carbono em filme para articulação, dupla cor. Embalagem com 280 tiras (76x22mm) espessura de 19micras.	10	EMB



35	CARIOSTATICO: Descritivo: Liquido cariostático a base de Diamino Fluoreto de Prata a 12%. Frasco com 10 ml	6	FR
36	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Descritivo: Hidróxido de cálcio em kit de catalisador e base. Base composta por ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; catalisador composto por etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Embalagem contendo kit com 01 pasta base – 13 g, 01 pasta catalisadora – 11 g e 01 bloco misturador.	6	KIT
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: Descritivo: lonômero de vidro restaurador para dentes permanentes e decíduos, composto por vidro aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, cor: A3. Embalagem contendo kit com 01 frasco de ácido poliacrílico (líquido) – 8 g, 01 frasco de cimento em pó (pó) – 10 g, 01 dosador de pó e 01 bloco para espatulação.	15	KIT
38	CIMENTO DE ZINCO – LÍQUIDO: Descritivo: Cimento de zinco – líquido límpido, incolor, viscoso. Líquido a base de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Embalagem contendo frasco com 10 ml.	4	UN
39	CIMENTO DE ZINCO – PÓ: Descritivo: Cimento de zinco – pó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica conforme a numeração – claro. Pó composto a base de óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes CI 77288, CI 77268, CI 77491. Embalagem contendo frasco com 28 g.	4	UN
40	CIMENTO TEMPORÁRIO IRM: Descritivo: Cimento temporário a base de oxido de zinco e eugenol, conjunto completo (Pó+Liquido). Embalagem com 1 frasco de po 38g + 1 frasco liquido 15 ml	2	UN
41	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM – 13 FIOS: Descritivo: Compressa gaze 13 fios, com 7,5x7,5cm, fios 100% algodão alvejado e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corretivos e alvejantes opticos. Que não soltem fiapos com acabamento lateral em toda sua extensão. Pacote com 500 unidades	300	PAC
42	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%: Descritivo: Seringa com 2,5ml ou 3g cada. Rosca luer lock e bico de aplicação angulado a 20° Composição: Acido fosfórico 37%, digluconato de clorexidina, espessante e corante azul. Embalagem com 3 seringas.	300	PAC
43	CUBA ULTRASSONICA: Descritivo: Cuba ultrassonica para limpeza profunda de instrumentais, com capacidade útil de 2,1L ou mais, voltagem 220V, cesto em plástico injetado, frequência ultrassonica de no mínimo 42kHz, com faixa de temperatura de trabalho adequada de 15 a 40º. Embalagem com 1 unidade.	1	UN
44	CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS: Descritivo: Utilizadas para afastamento e estabilização de matrizes durante processo de restauração dental. Feitas em madeira e corantes reativos atóxicos. Sortidas facilitando o seu uso por dispensar cortes ou ajustes. Caixa com 100 unidades coloridas e sortidas. TDV	20	PAC
45	CURATIVO ALVEOLAR – ALVEOLEX: Descritivo: Curativo alveolar com própolis sem adição de eugenol. Embalagem com 10g	2	UN
46	CURETA PERIODONTAL GRACEY № 5-6: Descritivo: Em aço inoxidável, cabo OCO com no mínimo 8mm de espessura. Embalagem com 1 unidade	8	UN
47	CURETA PERIODONTAL GRACEY № 7-8: Descritivo: Em aço inoxidável, cabo OCO com no mínimo 8mm de espessura. Embalagem com 1 unidade	8	UN
48	CURETA PERIODONTAL GRACEY № 13-14: Descritivo: Em aço inoxidável, cabo OCO com no mínimo 8mm de espessura. Embalagem com 1 unidade	8	UN



49	DESCOLADOR/CURETA DE MOLT 2-4: Descritivo: Cureta/Descolador de Molt, em aço inoxidável, autoclavável, material das pontas inox martesitico serie 400, cabo oco com no mínimo 9,5 mm de espessura. Quinelato. Embalagem com 1 Unidade	8	UN
50	DESINFETANTE GERMI RIO 5L: Descritivo: Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68%. Embalagem com 5L	10	UN
51	DETERGENTE DESINCRUSTANTE OXIREMOV: Descritivo: Desincrustante oxiremov, Produto antioxidante e antiferruginoso a base de ácido fosfórico, aditivos e solventes, para conservação e revitalização de instrumental cirurgico. Embalagem com 1L	6	L
52	DISCOS DE LIXA SOF LEX POP-ON: Descritivo: Discos de poliéster impregnados com abrasivo, com centro metálico para uso em mandril, utilizado para acabamento em resina. Modelo de cor Laranja escuro ½. Embalagem com 30 unidades. 3M ESPE	30	PAC
53	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO № 11/12: Descritivo: Colher de dentina, escavador duplo, produto em aço inoxidável com cabo OCO com no mínimo 8mm de diâmetro.	10	UN
54	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO № 14: Descritivo: Colher de dentina, escavador duplo, produto em aço inoxidável com cabo OCO com no mínimo 8mm de diâmetro	10	UN
55	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17/18: Descritivo: Colher de dentina, escavador duplo, produto em aço inoxidável com cabo OCO com no mínimo 8mm de diâmetro	10	UN
56	ESCOVA DE ROBSON: Descritivo: escova para uso em contra ângulo, cor branca plana, reta. Unidade	500	UN
57	ESPATULA PARA RESINA № 4: Descritivo: Espatula para inserção e escultura em resina composta, com cabo OCO e pontas em Titanio. Embalagem com 1 Unidade	12	UN
58	ESPATULA PARA RESINA № 6: Descritivo: Espatula para inserção e escultura em resina composta, com cabo OCO e pontas em Titanio Embalagem com 1 Unidade	12	UN
59	ESPELHO BUCAL nº 05: Descritivo: Espelho bucal nº 05 , 1º plano em aço inoxidável, autoclavável. Desembaçante. Caixa com 12 unidades.	10	СХ
60	ESPONJA HEMOSTÁTICA - HEMOSPON: Descritivo: Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada estéril em cubo de 1cm. Cartela com 10 unidades.	50	PAC
61	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 15mm: Descritivo: monofilamento 4-0, cor preto com 45 cm de comprimento com agulha 15mm triangular 1/2 círculo. Caixa com 24 envelopes	20	СХ
62	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 20mm: Descritivo: monofilamento 4-0, cor preto com 45 cm de comprimento com agulha 20mm triangular 3/8 de círculo. Caixa com 24 envelopes	20	СХ
63	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 1/2: Descritivo: não absorvível, agulha triangular 1/2 circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda, 45 cm), caixa com 24 envelopes	20	СХ
64	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0 3/8: Descritivo: não absorvível, agulha triangular 3/8, circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda, 45 cm), caixa com 24 envelopes	20	СХ
65	FIO DENTAL CLINICO: Descritivo: Fio dental com fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante a resistência a ruptura, desliza facilmente, possui baixo grau de desfiamento, podendo ser com aroma de menta ou não. Embalagem contendo 01 unidade com 500 metros	4	UN
66	FLUORNIZ: Descritivo: Verniz Fluoretado 5% de fluoreto de Sodio. Embalagem contendo frasco com 10ml.	10	UN
67	FORCEPS INFANTIL nº 01: Descritivo: em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	2	UN



68	FORCEPS INFANTIL nº 03: Descritivo: em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	2	UN
69	FORCEPS INFANTIL nº 04: Descritivo: em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	2	UN
70	GESSO ESPECIAL TIPO IV: Descritivo: Gesso para confecção de modelos de trabalho para confecção de próteses removíveis e totais. Copiando com exatidão e dando resistência aos modelos de trabalho. Microgranulado, alta resistência, baixa expansão. Cor verde, rosa ou salmão Pacotes 1kg.	100	KG
71	KIT DE LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE 21 mm (Nº 15 – 40) FLEXOFILE: Descritivo: Kit de lima nº 15 ao 40 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas	15	KIT
72	KIT DE LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE 25 mm (Nº 15 – 40) FLEXOFILE: Descritivo: Kit de lima nº 15 ao 40 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas.	12	KIT
73	KIT DE LIMA ENDODONTICA 2ª SÉRIE 21 mm (Nº 45 – 80) FLEXOFILE: Descritivo: Kit de lima nº 45 ao 80 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas.	15	KIT
74	KIT DE LIMA ENDODONTICA 2ª SÉRIE 25 mm (Nº 45 – 80) FLEXOFILE: Descritivo: Kit de lima nº 45 ao 80 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Secção transversal triangular, com ponta guia, conicidade (Taper) .02. Pronta para uso em blister estéril individualmente. Embalagem contendo 06 limas	12	KIT
75	KIT DISCOS DE FELTRO POLIMAX: Descritivo: Discos de lã natural impregnados com abrasivo extra fino. Indicado para polimento de restaurações em resina composta, amalgama e metais. Sistema de mandril Versaplus agiliza o uso e a versatilidade. Kit composto por 24 discos e um mandril. TDV.	30	KIT
76	KIT EXTIRPADOR DE NERVOS: Descritivo: lima de uso odontológico, material inoxidável, modelo extirpa polpa, comprimento 25mm, aplicação digital, apresentação em conjunto com 6 unidades de diâmetros diferentes	10	KIT
77	KIT PONTAS DE POLIMENTO ENHANCE: Pontas de silicone flexível impregnadas com oxido de aluminio para acabamento e polimento em passo único, para restaurações em resinas compostas, permitindo superfícies corretamente polidas e brilhantes. Kit composto por 7 unidades sortidas (2 discos, 2 taças e 3 chamas de vela). Dentsply Sirona	50	KIT
78	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO: Descritivo: Kit composto por 1 pote de 1Kg de pasta densa, 1 bisnaga de 120g de pasta fluida e uma bisnaga de 50g de catalisador. Com cores vivas para facilitar os detalhes.	10	KIT
79	LÂMINA DE BISTURI nº 12: Descritivo: Lâmina em aço carbono cortante, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, nº 12. Embalagem contendo 100 lâminas embaladas individualmente	4	СХ
80	LÂMINA DE BISTURI nº 15C: Descritivo: Lâmina em aço carbono cortante, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, nº 15C. Embalagem contendo 100 lâminas embaladas individualmente	4	СХ
81	LIMA ENDODONTICA Nº 8 com 21 mm: Descritivo: Kit de lima nº 8 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	KIT
82	LIMA ENDODONTICA Nº 8 com 25 mm: Descritivo: Kit de lima nº 8 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	KIT



	-		
83	LIMA ENDODONTICA Nº 10 com 21 mm: Descritivo: Kit de lima nº 10 com 21 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	KIT
84	LIMA ENDODONTICA Nº 10 com 25 mm: Descritivo: Kit de lima nº 10 com 25 mm de comprimento em aço inoxidável, fabricado por torção. Embalagem contendo 06 limas	15	KIT
85	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5: Descritivo: Luva estéril cirúrgica, para procedimentos cirúrgicos, esterilizadas por raios gama, em látex com pó bioabsorvivel, anatômica com espessura maior que luvas de procedimento comum, que tenham passado por testes de qualidade. Embalagem com 1 par.	200	UN
86	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5: Descritivo: Luva estéril cirúrgica, para procedimentos cirúrgicos, esterilizadas por raios gama, em látex com pó bioabsorvivel, anatômica com espessura maior que luvas de procedimento comum, que tenham passado por testes de qualidade. Embalagem com 1 par.	200	UN
87	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE TAMANHO PP: Descritivo: Luva ambidestra para procedimento não cirurgico, em látex sem pó, com superfície microtexturizada. Caixa com 100 unidades	200	СХ
88	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE TAMANHO P: Descritivo: Luva ambidestra para procedimento não cirurgico, em látex sem pó, com superfície microtexturizada. Caixa com 100 unidades	200	СХ
89	MATRIZ DE METAL 5MM: Descritivo: Matriz de aço inoxidável, medindo 0,05 x 5 mm. Embalagem contendo rolo com 50 cm.	50	UN
90	MATRIZ DE METAL 7MM: Descritivo: Matriz de aço inoxidável, medindo 0,05 x 7 mm. Embalagem contendo rolo com 50 cm.	50	UN
91	OBTURADOR PROVISÓRIO CAVITEC: Descritivo: Obturador provisório normal, composto por óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de zinco, aromatizante e gesso ortodôntico, não contém eugenol. Embalagem contendo frasco com 35 g.	20	UN
92	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY: Descritivo: Lubrificante spray com adaptador para aplicação em turbina de alta e baixa rotação odontológica, óleo composto por mineral, solventes hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano como propelente. Embalagem contendo frasco com 200 ml /140 g. Padrão KAVO ou superior.	30	UN
93	PAPEL TOALHA BRANCO EM ROLO PICOTADO: Descritivo: Papel toalha em rolo cor branco picotado. Rolos com 100 toalhas de 19x22 cm cada. Embalagem com 2 rolos.	200	PAC
94	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Descritivo: Liquido para desinfecção de canal radicular. Frasco com 20ml.	4	UN
95	PASTA DE POLIMENTO: Descritivo: Pasta para polimento de resinas compostas, a base de oxido de alumínio com granulação extra-fina. Embalagem com 1 unidade	10	UN
96	PASTA PROFILÁTICA: Descritivo: Pasta profilática que contém flúor, contém abrasivos adequadamente dosados e aroma artificial de tutti frutti ou menta. Embalagem contendo 01 bisnaga com 90 g.	50	UN
97	PAVIO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA: Descritivo: Pavio de lamparina a álcool de uso odontológico em algodão. Embalagem com 1 unidade	10	UN
98	PEÇA RETA KAVO 500: Descritivo: Peça reta para uso em motor de encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração mpor condução interna, refrigeração externa, esterilizável a ate 135°C, mínimo 5.000 e máximo 20.000 rpm. Sistema de fixação de broca por giro de anel. Transmissão 1:1. Embalagem com 1 unidade	2	UN
99	PEDRA POMES EM PÓ: Descritivo: Pedra pomes em pó extra fino. Embalagem com 100g	2	UN



	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA:		
100	Descritivo: Agulha para aspriração endodôntica, totalmente autoclavavel,	15	UN
100	produzida em liga metálica cromada. Diametro 2mm.	13	
<u> </u>	Embalagem com 1 Unidade		
101	PONTA DIAMANTADA FG 1011:	4	cx
	Descritivo: FG 1011, haste curta, caixa com 10 unidades	•	J
102	PONTA DIAMANTADA FG 1012:	4	CX
	Descritivo: FG 1012, haste curta, caixa com 10 unidades PONTA DIAMANTADA FG 1014:		
103	Descritivo: FG 1014, haste curta, caixa com 10 unidades	4	CX
	PONTA DIAMANTADA FG 1016:		
104	Descritivo: FG 1016, haste curta, caixa com 10 unidades	4	CX
	PONTA DIAMANTADA FG 1034:		
105	Descritivo: FG 1034, haste curta, caixa com 10 unidades	4	CX
400	PONTA DIAMANTADA FG 1035:	4	01/
106	Descritivo: FG 1035, haste curta, caixa com 10 unidades	4	CX
107	PONTA DIAMANTADA FG 1047:	4	CX
107	Descritivo: FG 1047, haste curta, caixa com 10 unidades	4	CA
108	PONTA DIAMANTADA FG 1090:	4	сх
100	Descritivo: FG 1090, haste curta, caixa com 10 unidades		
109	PONTA DIAMANTADA FG 2137:	4	CX
	Descritivo: FG 2137 , haste curta, caixa com 10 unidades	-	3 7.
110	PONTA DIAMANTADA FG 3080: Descritivo: FG 3080, haste curta, caixa com 10 unidades	2	CX
	PONTA DIAMANTADA FG 3083:		
111	Descritivo: FG 3083, haste curta, caixa com 10 unidades	2	CX
	PONTA DIAMANTADA FG 3215:		
112	Descritivo: FG 3215 , haste curta, caixa com 10 unidades	4	CX
440	PONTA DIAMANTADA HL FG 1011:	0	01/
113	Descritivo: FG 1011, haste longa, caixa com 10 unidades	2	CX
114	PONTA DIAMANTADA HL FG 1012:	2	СХ
114	Descritivo: FG 1012, haste longa, caixa com 10 unidades		UΛ
115	PONTA DIAMANTADA HL FG 1014:	2	cx
	Descritivo: FG 1014, haste longa, caixa com 10 unidades		<u> </u>
	PONTAS DE POLIMENTO PARA ACRILICO:		
116	Descritivo: Pontas motadas para peça reta de mão em borracha siliconizada para polimento em acrílico. Em três granulações Grossa, media e fina (Cinza, verde e	6	KIT
	amarelo), forma ogival. Embalagem em Kit com 3 unidades		
	PORTA AMÁLGAMA:		
117	Descritivo: Porta amálgama de plástico, autoclavável.	6	UN
	Embalagem contendo 01 unidade.	•	
	POTE TIPO DAPPEN VIDRO:		
118	Descritivo: Pote odontológico de formato cilíndrico com duas cavidades tipo	10	POT
	dappen. Embalagem com 01 unidade		
119	REMOVEDOR DE USO ODONTOLÓGICO EUCALIPTOL:	4	UN
<u> </u>	Descritivo: Solvente de guta percha, em frasco com 10ml	•	
	RESINA COMPOSTA A1: Descritivo: Resina composta universal microhíbrida com nanoparticulas para		
120	restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores,	30	UN
120	fotopolimerizável, cor: A1 – escala Vita.	30	
	Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)		
	RESINA COMPOSTA A2:		
	Descritivo: Resina composta universal microhíbrida com nanoparticulas, Bis		
121	GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica	50	UN
121	silanizada tratada e sílica tratada de silano, para restaurações diretas e indiretas	30	OIN
	em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A2 – escala Vita.		
	Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)		
122	RESINA COMPOSTA A3,5:		
	Descritivo: Resina composta universal microhíbrida com nanoparticulas Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica		
	silanizada tratada e sílica tratada de silano para restaurações diretas e indiretas	30	UN
	em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A3,5 – escala Vita.		
	Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)		
-			



			,
123	RESINA COMPOSTA A3: Descritivo: Resina composta universal microhíbrida com nanoparticulas, Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A3 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	100	UN
124	RESINA COMPOSTA A4: Descritivo: Resina composta universal microhíbrida com nanoparticulas, Bis GMA, TEGMA, Bisfenol A Polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, cor: A4 – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. (Padrão Z250 3M ou Superior)	10	UM
125	RESINA TIPO FLOW: Descritivo: Resina fluida com 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Seringa com 2g. cor: A2	6	UN
126	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – GRAU CIRURGICO 5 CM: Descritivo: Papel grau cirúrgico 60g/m2, Poliester/polipropileno 54g/m2. Com três fechamentos laterias com canais impermeáveis, com indicador de esterilização por mudança de cor. Rolo de 5 cm x 100 m.	150	RL
127	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – GRAU CIRURGICO 8 CM: Descritivo: Papel grau cirúrgico 60g/m2, Poliester/polipropileno 54g/m2. Com três fechamentos laterias com canais impermeáveis, com indicador de esterilização por mudança de cor. Rolo de 8 cm x 100 m.	200	RL
128	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO – GRAU CIRURGICO 10 CM: Descritivo: Papel grau cirúrgico 60g/m2, Poliester/polipropileno 54g/m2. Com três fechamentos laterias com canais impermeáveis, com indicador de esterilização por mudança de cor. Rolo de 10 cm x 100 m.	100	RL
129	ROLO PÁRA ESTERILIZAÇÃO – GRAU CIRURGICO 15 CM: Descritivo: Papel grau cirúrgico 60g/m2, Poliester/polipropileno 54g/m2. Com três fechamentos laterias com canais impermeáveis, com indicador de esterilização por mudança de cor. Rolo de 15 cm x 100 m.	100	RL
130	SELANTE RESINOSO: Descritivo: Selante fóssulas e fissuras fotopolimerizável - matizado, composto por Bis-GMA, UDMA, HDDMA, fluoreto de sódio, fluoreto de cálcio, BHT, canforaquinona, co-iniciadores e dióxido de silício coloidal. Embalagem contendo 05 seringas de 02 g com ponta aplicadora, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto.	6	UN
131	SERRA MICROCUT MANUAL: Descritivo: Tira de serra em aço inox serrilhada, utilizada para remoção de excessos ou separação dental. Tira com 150mm de comprimento e 6mm. Embalagem com 1 unidade. TDV	40	UN
132	SOLUÇÃO DE MILTON: Descritivo: Solução a base de hipoclorito de sódio 1%. Embalagem contendo 1L.	10	UN
133	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA HEMOSTOP: Descritivo: Solução hemostática tópica composto por cloreto de alumínio, hidroxiquinoleina, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. Embalagem contendo frasco com 10 ml.	4	UN
134	SUGADOR DESCARTÁVEL: Descritivo: Sugador fabricado em plástico atóxico, com ponta colada. Com finalidade de aspirar secreções intraorais. Embalado em plástico atóxico, pacote com 40 unidades (EURONDA)	400	PAC
135	TESTE DE VITALIDADE PULPAR: Descritivo: Solução para teste de vitalidade pulpar a base de água, odor mentolado, atingindo temperatura de -50°C. Embalagem 200ml.	6	UN
136	TIRAS DE LIXA EM AÇO SEPTODONT TDV: Descritivo: Tiras de lixa em aço inoxidável e oxido de alumínio com 4mm de largura. Indicada para remoção de excessos de restaurações. Grãos de oxido de alumínio depositados por eletrodeposição onde os grãos não se soltam da tira metálica. Embalagem com 12 unidades. TDV	20	PAC



Estado do Rio Grande do Sul

137	TIRAS DE LIXA SOF-LEX 3M ESPE: Descritivo: Tiras de lixa para acabamento e polimento de superfícies proximais de restaurações em resina composta e ionômero de vidro. Abrasivo a base de oxido de alumínio com costado em poliéster com granulação grossa (Cinca) e media (Branca). Cada tira possui centro neutro sem abrasivo para facilitar a inserção nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 unidades. 3M ESPE	40	СХ
138	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE: Descritivo: Filme de poliéster transparente 10X120x0,05mm. Embalagem com 50 unidades	20	PAC
139	TRICRESOL FORMALINA: Descritivo: Liquido para desinfecção de canais radiculares. Frasco com 10 ml	4	UN
140	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 506C: Descritivo: Turbina odontológica de alta rotação, balanceada livre de vibração. Rolamentos cerâmicos, rotores balanceados para baixo ruído e vibraçãocertificadas pelo INMETRO, eterilizavel até 135°C, com garantia por ate 1000 cilcos de esterilização. Com spray único ou triplo. Borden com conexão de 2 orificios, Coupling Borden, velocidade máxima de 380.000 rpm. Retenção de broca com botão de pressão(push button). Embalagem com 1 unidade.	3	UN
141	VASELINA SOLIDA: Descritivo: Massa semi-sólida de coloração branca – uso farmacêutico. Frasco com 90g.	2	UN

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

- 2.1 A validade dos itens deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar do recebimento.
- 2.2 Os itens deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, de primeira qualidade de fabricação e não serão aceitos itens do procedência duvidosa ou marca diferente da proposta.
- 2.3 Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de São José do Ouro Pregão Eletrônico nº 07/2024

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e- mail], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado],

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto.
- b) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) não está impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- e) que atende aos requisitos e exigencias constantes no Art. 63 da Lei 14.133/2021.
- f) para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Ressalva: (marcar se for o caso) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) que se enquadra como () Microempresa (ME); ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- i) que n\u00e3o est\u00e1 incursa em nenhuma das veda\u00e7\u00f3es do par\u00e1grafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos par\u00e1grafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/21.
- j) não se enquadra na hipótese do parágrafo 10° do artigo 3º da LC 123/06. (observação: usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no anocalendário corrente).

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura - Nome completo Cargo do Representante Legal